

**TERMO ADITIVO Nº 43/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.129-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA/ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 31/07/2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado na excepcionalidade por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal

9 1



nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R014/2015** por mais 12 meses a partir de 31/07/20.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de R\$ 208.102.866,60 (Duzentos e oito milhões, cento e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02, quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇO	UNIDADES
1	AMA 12H	AMA VILA CARRÃO
2	AMA 12H	AMA VILA ANTONIETA
3	AMA 12H	AMA BODRA - HUMBERTO GASTÃO BODRA
4	AMA 12H	AMA JARDIM GRIMALDI
5	AMA 12H	AMA SAPOPEMBA
6	AMB - E	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES SAPOPEMBA
7	SADT	SADT AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES SAPOPEMBA
8	ESF	UBS FORMOSA II
9	ESF	UBS FAZENDA DA JUTA I
10	ESF	UBS FAZENDA DA JUTA II
11	ESF	UBS IAÇAPÉ - JARDIM PLANALTO
12	ESF	UBS IGUAÇU
13	ESF	UBS JARDIM ELBA - HUMBERTO GASTÃO BODRA
14	ESF	UBS JARDIM DOS EUCALIPTOS - HÉLIO MOREIRA SALLES
15	ESF	UBS JARDIM SAPOPEMBA

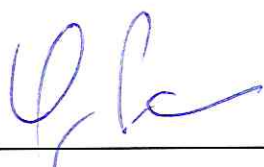
16	ESF	UBS JARDIM SINHÁ
17	ESF	UBS MASCARENHAS DE MORAES
18	ESF	UBS PASTORAL
19	ESF	UBS REUNIDAS II
20	ESF	UBS SANTA MADALENA
21	ESF	UBS TEOTÔNIO VILELA
22	ESF	UBS VILA RENATO
23	ESF	UBS PRO MORAR
24	ESF	UBS JARDIM IVA
25	ESF	UBS VILA NOVA YORK
26	UBS TRAD	UBS VILA CARRÃO - DR ADHEMAR MONTEIRO PACHECO
27	UBS TRAD	UBS VILA ANTONIETA
28	UBS TRAD	UBS VILA GUARANI
29	UBS TRAD	UBS JARDIM GRIMALDI
30	UBS TRAD	UBS COMENDADOR JOSÉ GONZALEZ
31	CAPS	CAPS ADULTO II ARICANDUVA
32	CAPS	CAPS ADULTO III SAPOPEMBA
33	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II SAPOPEMBA
34	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II SAPOPEMBA
35	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL III ARICANDUVA
36	CEO	CEO VILA CARRÃO
37	CEO	CEO II SAPOPEMBA
38	CER	CER III SAPOPEMBA
39	EMAD	EMAD - UBS VILA CARRÃO
40	EMAD	EMAD - TEOTÔNIO VILELA
41	NASF	NASF FORMOSA II
42	NASF	NASF IGUAÇU
43	NASF	NASF EUCALIPTOS
44	NASF	NASF TEOTÔNIO VILELA
45	NASF	NASF JUTA I
46	NASF	NASF VILA RENATO
47	NASF	NASF IACAPÉ
48	NASF	NASF JARDIM IVA
49	NASF	NASF PRO MORAR
50	RT	SRT ARICANDUVA I
51	RT	SRT ARICANDUVA II
52	RT	SRT ARICANDUVA III
53	RT	SRT SAPOPEMBA
54	RT	SRT SAPOPEMBA II
55	PAI	PAI VILA FORMOSA - COMENDADOR JOSÉ GONZALEZ
56	APD	APD SAPOPEMBA - CER III SAPOPEMBA

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº **R014/2015 - SMS.G.**
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

9

São Paulo, 26 de junho de 2020.



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: Alesandra Pombo Azeiteiro
RG: 34.394.242-4



Nome: Rosemary da Costa
RG: 3342834-7